

# Mantida condenação de homem por ofensa a Chico Buarque nas redes

04/05/2022

Por unanimidade, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça não conheceu do recurso de um homem que foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) a **indenizar em R\$ 100 mil o cantor Chico Buarque**, a atriz Marieta Severo e suas três filhas, por comentários ofensivos publicados em rede social. Com a decisão dos ministros, continua válida a condenação imposta pela corte carioca.



Segundo os autos, o recorrente fez os comentários na publicação de

uma fotografia familiar, feita por uma das filhas dos artistas em seu perfil no Instagram. "Família de canalhas!!! Que orgulho de ser ladrão!!!", comentou.

O TJ-RJ aumentou a indenização por danos morais fixada em primeira instância, de R\$ 5 mil para R\$ 20 mil a cada uma das vítimas, considerando que o ofensor abusou de seu direito à livre manifestação do pensamento quando injuriou o compositor mundialmente reconhecido, a atriz de renome nacional e suas filhas.

## Recurso inviável

No recurso especial dirigido ao STJ, o autor dos comentários alegou que se retratou publicamente antes do ajuizamento da ação indenizatória. Também sustentou que apenas a sua postagem não causaria dano moral a Chico Buarque e seus familiares, pois são pessoas conhecidas e, por isso, seriam alvos de uma variedade de comentários nas redes sociais.

Inicialmente, o recurso não foi admitido para subir à corte superior, pois se entendeu que a pretensão do recorrente, de rever a condenação, exigiria o reexame das provas do processo – o que não é permitido em recurso especial. Ele entrou com agravo contra essa decisão, mas, segundo o relator do caso, ministro Luis Felipe Salomão, não atacou especificamente os argumentos do TJRJ para não admitir a remessa do recurso especial ao STJ, o que o tornou inviável (**Súmula 282**).

"Essa circunstância obsta, por si só, a pretensão recursal, pois, à falta de contrariedade, permanecem incólumes os motivos expendidos pela decisão recorrida", concluiu o ministro, cuja decisão de não conhecer do recurso foi confirmada pela 4ª Turma. *Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça.*

## AREsp 1.799.217

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-mai-04/stj-nao-conhece-recurso-condenacao-ofensa-chico-buarque/>